



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 23 DE 15 DE ABRIL DE 2008.

"CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE DEFESA DA VIDA"

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da **LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 10.191, de 14 de Fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Defesa da Vida, com a missão de acompanhar, avaliar e propor ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna no Município de Minas Novas.

Art. 2º - O Comitê Municipal criado no art.1º é constituído:

I-pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde - Rogério Lemos de Sousa, Rosemária do Parto Rodrigues, Márcia Cristina Camargos Soares.
- b) Secretaria Municipal de Administração – Vinicius Pinheiro de Oliveira, João Noé Castro Xavier.
- c) Secretaria Municipal de Educação – Jaqueline Maria Aparecida Silva Reis.
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Júnia Anastácia Soares.

II- pelos representantes das seguintes entidades:

- a) AMPLIAR – Vanda Ferreira Rodrigues
- b) IGREJA BATISTA – Adriana Nunes Rocha
- c) RADIO BONSUCESSO - Cibele Pinheiro Maciel
- d) SINDICATO RURAL - Rosa Maria Barbosa Silva

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/7/2008
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

e) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - Wilson Gomes dos Santos

§ 1º Os membros do Comitê serão nomeados pelo Prefeito do município, observadas as indicações das entidades mencionadas no inciso II;

§ 2º a função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Saúde instituir no âmbito de sua Pasta, por meio de resolução, a Secretaria Executiva de Assessoramento do Comitê.

§ 1º A Secretaria - Executiva de Assessoramento, de que trata o caput fica subordinada ao Comitê;

Art. 4º - Cabe ao Comitê Municipal de Defesa da Vida:

I – definir e propor estratégias e ações intersetoriais, bem como pleitear recursos para a realização de esforços em prol da redução da mortalidade infantil e materna no município;

II – analisar, discutir e buscar o consenso sobre as questões temáticas trazidas ou construídas pelos membros do Comitê;

III – propor, as diretrizes estratégicas e operacionais, após análise da situação da mortalidade infantil e materna no município;

IV – desenvolver métodos e instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;

V - coordenar tecnicamente as atividades de assessoramento, executadas pela Secretaria-Executiva.

VI – propor e acompanhar medidas de organização e adequação das atividades de competência da Secretaria-Executiva de Assessoramento.

Art. 5º - Competente á Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar todo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Defesa da Vida e de sua Secretaria-Executiva.



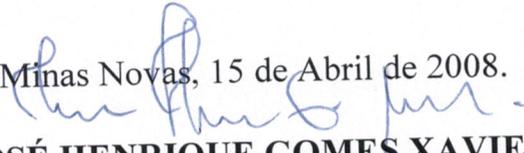
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 6º - As ações e competências dos membros do Comitê e da Secretaria Executiva deverão ser definidas em Regimento Interno.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de Abril de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal